



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 95.725.438/0001-43**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando o REPASSE, pelo CEDENTE, referente a contratação de serviços de consultas e exames especializados a serem realizados pelo **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA**, utilizando-se recursos financeiros oriundos das Portarias GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 e demais legislações vigentes, com amparo legal no **Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste no REPASSE, pelo CEDENTE, referente ao repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) a serem realizados pela **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA**, utilizando-se recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 e demais legislações vigentes.

2. DA CESSIONÁRIA

Empresa: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, **CNES nº 2810123**, com endereço na Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro, no Município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-113.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade vem através das resoluções oriundas da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, onde as referidas Portarias autorizam o repasse a Associação Assistência de Guaíra – Hospital Assiste-Guaíra.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento do objeto será de **R\$ 76.001,14 (setenta e seis mil um real e quatorze centavos)**, conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Total
1	Repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.	Repasse	1	R\$ 36.672,32
2	Repasse, pelo cedente (ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE GUAIRA - HOSPITAL BENEFICENTE ASSIS-TE-GUAIRA – CNES nº 2810123), Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC) aos Estados, Distrito Federal e Mu-nicípios, repassados em parcela única. Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.	Repasse	1	R\$ 39.328,82
				R\$ 76.001,14

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.672,32, conforme PORTARIA GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 e de R\$ 39.328,82, conforme PORTARIA GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
1099	2026
9	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3339039510000000000	Serviços médico-hospitalar prestados em unidades hospitalares
431	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito